

QUADRO N.º 6 (Opativas)

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Temáticas Actuais e Novas Perspectivas para a Produção de Leite.	ZOO	S	156	T: 15; S: 30; OT: 2.	6	
Temáticas Actuais e Novas Perspectivas para a Produção de Carne.	ZOO	S	156	TP: 45; OT: 5.	6	
Produção e Utilizações do Cavalo	ZOO	S	156	T: 15; TP: 15; S: 15.	6	
Aquacultura	ECO	S	156	TP: 40; TC: 12; S: 8.	6	
Apicultura	ZOO	S	156	T: 10; PL: 10; TC: 10; OT: 6.	6	
Informática e Electrónica em Zootecnia de Precisão.	ZOO	S	156	TP: 30; PL: 10; TC: 10; S: 6; O: 4.	6	
Qualidade Ambiental em Instalações Pecuárias	ENG	S	156	TP: 40; PL: 10; S: 5; O: 5.	6	
Tecnologia dos Equipamentos Agro-Pecuários	ENG	S	156	TP: 35; PL: 10.	6	
Tecnologia dos Produtos de Origem Animal	ZOO	S	156	TP: 15; PL: 28; S: 12; OT: 1.	6	
Planeamento do Agro Negócio	GES	S	156	T: 30; OT: 2.	6	

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

19 de Maio de 2009. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

201834475

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Louvor n.º 270/2009

A funcionária desta Faculdade Maria Manuela Almeida Esteves Guerreiro cessou funções por ter atingido o limite de idade para o exercício de funções públicas.

Cumpr-me, neste momento, louvar Maria Manuela Almeida Esteves Guerreiro pela dedicação ao serviço público durante os largos anos em que exerceu funções na Faculdade de Direito. Foi uma funcionária dedicada, assídua e leal, desempenhando as suas funções com sentido do dever e de responsabilidade. É de realçar ainda, as suas qualidades humanas e o seu bom relacionamento com todos na FDL. Cumpr-me assim o grato prazer de lhe conferir este louvor público.

11 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

201837197

Louvor n.º 271/2009

A funcionária desta Faculdade Madalena Ressurreição Sá Pires da Silva cessou funções por aposentação.

Cumpr-me, neste momento, o grato dever de louvar Madalena Ressurreição Sá Pires da Silva pela dedicação ao serviço público durante os largos anos em que exerceu funções na Faculdade de Direito. Foi uma funcionária dedicada, assídua e leal, desempenhando as suas funções com excepcional competência, sentido do dever e de responsabilidade. É de realçar ainda, as suas qualidades humanas e o seu bom relacionamento com todos na FDL, pelo que é de toda a justiça conferir-lhe este louvor público.

11 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

201836362

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 554/2009

Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 20 de Maio de 2009, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis

a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para 2 lugares de Professor Associado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade, ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola, da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de Doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutorados por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II -1. O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo anterior, designadamente a certidão de doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;

b) 30 Exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, do candidato, com indicação das obras ou trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — É facultada aos candidatos a possibilidade de entrega do *curriculum vitae*, em suporte digital — CD ou DVD — em número igual ao previsto na alínea b) do n.º 1 do ponto II deste edital.

3 — Na hipótese de o candidato optar pela entrega do *curriculum vitae*, nos termos previstos no número anterior, deverá juntar ao processo de candidatura, uma declaração sob compromisso de honra, por si subscrita, em como se compromete a entregar, no prazo que lhe for fixado, não inferior a 10 dias úteis, o número de exemplares do *curriculum vitae*, em suporte de papel, caso o júri entenda solicitar-lhe.

4 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu,
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

5 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos legais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III -1. A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — a) No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

b) É igualmente facultada aos candidatos a possibilidade de entrega dos documentos referidos na alínea anterior em suporte digital aplicando-se neste caso, com as devidas adaptações, o previsto no n.º 3 do ponto II deste edital.

c) Pode ser apresentada uma declaração única para efeitos do n.º 3 do ponto II e alínea b) do ponto III do edital.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — I — Método de selecção dos candidatos:

Os candidatos devem desenvolver a sua actividade científica e pedagógica nas áreas do conhecimento da História, e preferencialmente nos domínios da História Medieval, da História Moderna e da História Contemporânea.

A seriação realizar-se-á através de uma avaliação curricular e da apreciação de um relatório a apresentar de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU e basear-se-á num conjunto de critérios devidamente ponderados, tendo em conta o perfil das competências de professor associado, que atenda às qualificações adequadas ao exercício dessas funções.

A — Avaliação curricular

Na avaliação curricular atribuir-se-á um peso ponderado ao mérito científico e ao mérito pedagógico, tendo em conta a participação dos candidatos em actividades de investigação, de docência e a prestação de serviços institucionais e à comunidade, de acordo com a seguinte ponderação:

a) Mérito científico (35 em 100 pontos):

Diz respeito ao conjunto de capacidades e predisposições para a actividade científica, que se quer internacionalizada, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, bem como o exercício de funções de especialista, valorizando a utilidade social desta actividade. Na avaliação do mérito científico serão considerados os seguintes parâmetros:

1 — Produção científica. A avaliação deste item deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revista, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) e pela projecção na comunidade dos resultados de investigação alcançados.

2 — Coordenação e realização de projectos científicos. A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade dos projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, bem como às avaliações de que foi objecto.

3 — Orientação de dissertações de pós-graduação. A avaliação deste parâmetro deve considerar os indicadores numéricos e qualitativos de orientação e acompanhamento de alunos de Mestrado e Doutoramento.

4 — Intervenções na comunidade científica. Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras por convite a nível nacional e internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição.

5 — Dinamização da actividade científica. Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção institucional em ordem a dinamizar a actividade

científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente assegurando o exercício de funções para que haja sido eleito ou designado ou dando cumprimento às acções que lhe hajam sido cometidas pelos órgãos competentes, designadamente em comissões ou grupos de trabalho.

b) Mérito pedagógico (35 em 100 pontos):

Incide sobre as capacidades e predisposições para a acção pedagógica, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, sendo esta dirigida para públicos diversificados e articulada com a actividade científica. Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos, serão considerados os seguintes parâmetros:

1 — Coordenação de projectos pedagógicos. Avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos ou reformar e melhorar projectos existentes, bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

2 — Material pedagógico produzido. Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

3 — Material pedagógico produzido. Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

4 — Coordenação pedagógica. Avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica.

5 — Actividade lectiva. Avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato, quer na instituição a que pertence, quer através da concepção, leccionação e avaliação de cursos de formação em temáticas atinentes à área científica do concurso mas de âmbito extra-universitário.

6 — Dinamização de actividades de extensão universitária. Entender-se-á por «extensão universitária» a prestação de serviços à comunidade, os quais poderão tomar a forma de concepção e organização de eventos de divulgação científica; actividades de consultoria especializada; realização de conferências abertas ao público; participação em projectos de animação e desenvolvimento cultural de âmbito local, regional, nacional e internacional.

B. Apreciação de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas da área de conhecimento em História, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do ECDU (30 em 100 pontos).

A avaliação do relatório tomará em consideração, entre outros, a clareza da estrutura e a qualidade da exposição, a actualidade do assunto, a qualidade e a adequação do programa, o enquadramento apresentado para a disciplina e a bibliografia recomendada para a disciplina e a citada.

V. O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso — Vice-Reitor da Universidade do Porto

Vogais:
 Prof. Doutora Maria José Azevedo Santos — Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
 Prof. Doutor João Marinho dos Santos — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
 Prof. Doutor José Viriato Eiras Capela — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;
 Prof. Doutor Avelino de Freitas de Meneses — Professor Catedrático do Departamento de História e Ciências Sociais da Universidade dos Açores;

Prof. Doutor Hélder Adegas Dias da Fonseca — Professor Catedrático do Departamento de História Universidade de Évora;

Prof. Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Jorge Fernandes Alves — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Gaspar Manuel Martins Pereira — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Luís Miguel Ribeiro de Oliveira Duarte — Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

25 de Maio de 2009. — O Vice-Reitor, *António José de Magalhães Silva Cardoso*.